

Partidos Políticos com assento na Assembleia da República:

PS

PSD

BE

PCP

CDS-PP

PAN

PEV

CH

IL

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

DATA:

27369/2021/SGA_AE/DSATEE/DJEE

29-10-2021

ASSUNTO: **Recenseamento Eleitoral. Composição das Comissões Recenseadoras no Território Nacional.**

Nos termos do n.º 1 do art.º 22.º da Lei n.º 13/99, de 22 de março, na sua versão atualizada, as comissões recenseadoras são compostas:

- a) *“No território nacional, pelos membros das juntas de freguesia e integrando ainda um delegado designado por cada partido político com assento na Assembleia da República, bem como outros partidos ou grupos de cidadãos eleitores representados na respetiva assembleia de freguesia;*
- b) *No estrangeiro, pelos funcionários consulares de carreira ou, quando estes não existam, pelos funcionários diplomáticos, com exceção do embaixador, e por um delegado nomeado por cada partido político com assento na Assembleia da República.”*

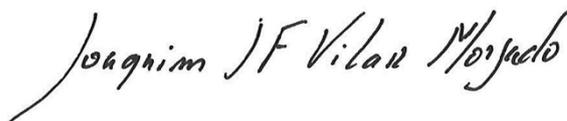
Assim, devem os partidos políticos comunicar aos presidentes das comissões recenseadoras, quer no território nacional quer no estrangeiro, nos trinta (30) dias seguintes à instalação da assembleia de freguesia, os nomes dos seus delegados, entendendo-se que deles prescindem quando não haja indicação até à referida data (n.º 2 do art.º 22.º).

Os delegados designados pelos partidos políticos ou grupos de cidadãos eleitores têm que estar inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva comissão recenseadora (n.º 1 do art.º 23.º) sendo que, ninguém pode pertencer a mais de uma comissão recenseadora nem ser delegado de partido político ou grupo de cidadãos eleitores na comissão recenseadora que funcione junto da entidade de que seja funcionário ou agente (n.º 2 do art.º 23.º).

Finalmente, salienta-se que os delegados designados pelos partidos políticos e grupos de cidadãos eleitores exercem as suas funções pelo período de um ano, com início em 10 de janeiro de 2022, podendo ser substituídos a todo o tempo (n.º 3 do art.º 23.º).

Com os melhores cumprimentos,

Secretário Geral-Adjunto da Administração Eleitoral



Joaquim Morgado